Comunicado

A IGREJA DE
JESUS CRISTO
DOS SANTOS
DOS ÚLTIMOS DIAS

Data: 20 de maio de 2014

Para: Autoridades Gerais e os seguintes líderes fora dos Estados Unidos e do Canadá; Setentas de Área; Presidentes de Estaca, Missão e Distrito; Bispos e Presidentes de Ramo

De: Departamento de História da Família e Departamento de Fundo Perpétuo de Educação

Assunto: Compartilhamento das Instalações do Centro de História da Família com os Serviços de Autossuficiência da Estaca

---

A fim de atender à crescente necessidade dos membros de ter acesso à tecnologia e aos recursos relacionados tanto à história da família quanto à autossuficiência, os equipamentos e o espaço físico em alguns Centros de História da Família serão compartilhados com os Serviços de Autossuficiência do Fundo Perpétuo de Educação. Ao coordenarem seus horários de funcionamento, os Centros de História da Família e os Centros de Autossuficiência do Fundo Perpétuo de Educação vão, respectivamente, (1) ajudar os membros e outras pessoas a encontrar suas famílias e auxiliar os membros a enviar o nome de seus familiares para ordenanças no templo e (2) ajudar os membros a receber oportunidades de educação, encontrar um emprego ou ter um negócio próprio.

As presidências de estaca devem coordenar o uso desses centros de acordo com as diretrizes em anexo. Para mais informações, entre em contato com o gerente de história da família ou de autossuficiência da área.

Tradução de *Notice, 20 May 2014: Sharing of Family History Center Facilities with Stake Self-Reliance Services.* Portuguese.

85212 059

Diretrizes para o Compartilhamento das instalações do Centro de História da Família com os Serviços de Autossuficiência da Estaca

A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

1º de maio de 2014

As diretrizes a seguir são acrescentadas às normas estabelecidas anteriormente para os Centros de História da Família.

1. **Objetivo:** Ambos os serviços de história da família e de autossuficiência vão trabalhar juntos, em harmonia, para cumprir seus respectivos propósitos.
2. **Responsabilidade:** O diretor do Centro de História da Família, sob a direção do sacerdócio, é o principal responsável pelo funcionamento do Centro e de seus equipamentos, em conformidade com as normas do Departamento de História da Família. O diretor deve cooperar com o especialista de autossuficiência da estaca para garantir que as necessidades de autossuficiência também sejam atendidas.
3. **Programação:** O diretor do Centro de História da Família e o especialista de autossuficiência da estaca, em conselho com os líderes do sacerdócio, vão determinar juntos a programação do Centro. Se necessário, horários separados de funcionamento poderão ser estabelecidos para cada função, sempre com o intuito de facilitar o acesso das pessoas tanto para propósitos de história da família quanto para os de autossuficiência.
4. **Equipe:** O sumo conselheiro designado para a história da família e o comitê de autossuficiência da estaca certificam-se de que as necessidades de ambas as funções do Centro sejam atendidas. O diretor do Centro de História da Família e o especialista de autossuficiência vão coordenar o treinamento e os horários da equipe. Em alguns casos, a equipe talvez precise ser compartilhada e treinada a fim de atender às necessidades de ambas as funções do Centro.
5. **Compartilhamento de Instalações e Equipamentos:** Os serviços de autossuficiência não vão deslocar atividades de história da família, mas ambos vão compartilhar o equipamento, os móveis e o espaço existentes no Centro. Se necessário, novas instalações ou solicitações de equipamentos devem ser feitas usando processos estabelecidos do Centro da História da Família. Os centros vão usar computadores aprovados e outros equipamentos fornecidos pelo Departamento de História da Família, com o apoio do escritório de manutenção e do especialista de tecnologia da estaca. Os centros também vão usar o software e outros recursos aprovados pelo Departamento de História da Família e o Departamento do Fundo Perpétuo de Educação. O uso do computador e o acesso à Internet nos centros devem seguir as normas do *Manual 1: Presidentes de Estaca e Bispos*, 2010, 17.1.12 e *Manual 2: Administração da Igreja*, 2010, 21.1.22. Os serviços do Centro de História da Família e o Centro de Autossuficiência vão dividir igualmente o dever de cuidar das instalações e dos equipamentos.
6. **Exceções (Centros de Autossuficiência Modelo):** Alguns Centros de História da Família vão compartilhar o espaço com "Centros de Autossuficiência Modelo" que vão estar abertos 40 horas por semana ou mais. Esses centros podem exigir instalações, pessoal e equipamento adicionais para os serviços de autossuficiência. Esses equipamentos adicionais, fornecidos pelo Departamento do Fundo Perpétuo de Educação, vão ser mantidos e administrados pelo Departamento de ICS nos escritórios da área. Esses centros vão requerer maior coordenação e podem exigir algumas modificações para operações e responsabilidades.